



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 278/2023
Data: 18/05/2023 - Horário: 10:25
Legislativo

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023
DE 09 DE MAIO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta-se os incisos III e IV ao artigo 7º da Lei Complementar n. 081/2015, de 13 de fevereiro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 7º

III- Classe A não profissionalizada: habilitação em nível de ensino fundamental.

IV- Classe B não profissionalizada: habilitação em nível de ensino médio.

Art. 2º. Fica alterado o anexo VII, da Lei Complementar nº. 081/2015, de 13 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII – QUADRO DE VAGAS PARA FUNÇÕES DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

FUNÇÃO	QUADRO DE VAGAS
DIRETOR(A) ESCOLAR	15
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	26
SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	13
TOTAL	54



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 09 de maio de 2023.

FERNANDO
GORGEN:605473
75972

Assinado de forma digital
por FERNANDO
GORGEN:60547375972
Dados: 2023.05.18 09:52:44
+03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo acrescentar os incisos III e IV e ao artigo 7º da Lei Complementar nº 081/2015 e alterar o anexo VII, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência-MT.

A necessidade da alteração se justifica ante a necessidade de corrigir a ausência dos incisos já citados no parágrafo 2º da lei sobredita, vejamos: “§ 2º A mudança do Anexo V para o Anexo III desta lei complementar fica condicionada à conclusão do curso de profissionalização específica, sendo garantido as elevações de classes de acordo com os títulos contidos nos incisos I, II, III e IV deste artigo.”

Já no que diz respeito à alteração do quantitativo do quadro de vagas para funções de dedicação exclusiva, esta é uma solicitação proveniente da Secretaria de Educação, Desporto, Lazer e Cultura, haja vista o acréscimo populacional e construção de novas escolas municipais para atender a necessidade dos estudantes em Querência, o que demanda mais servidores de dedicação exclusiva para a secretaria.

Deste modo, concluo, justifico e dou ênfase à suma importância do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, e na espera da aprovação do Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas distintas considerações.

Atenciosamente,

FERNANDO
GORGEN:605473759
72

Assinado de forma digital por
FERNANDO GORGEN:60547375972
Data: 2023.05.18 09:53:01 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal